

mento de Produção da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, regido pelo Edital nº 75/2022-STGP/FE de Abertura de Inscrições, conforme segue:

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ORDEM DE INSCRIÇÃO - NOME - RG
83374L3RS - RAFAEL MATOS DE DEUS - 429498366
2P06PAD7A - ELAINE APARECIDA REGIANI DE CAMPOS - 110132329
...
00173R75A - SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA GOBBO - 287381754

do Edital 75/2022-STGP/FE.

2F5FE725U - 276903195 - Não atendimento ao item 3.1. do Edital 75/2022-STGP/FE.

NILUNO52R7 - 20020102356 - Não atendimento ao item 3.1. do Edital 75/2022-STGP/FE.

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(Proc. nº 135/2022-FE/C-Bauru)
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL Nº 165/2022-STGP/FE - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Bauru, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 59/2022-STGP/FE, de Abertura de Inscrições, na área de conhecimento Engenharia Civil, junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, conforme segue:

Membros Titulares:
Prof. Dr. Gustavo Henrique Ribeiro da Silva
Prof.ª Dr.ª Lyda Patrícia Sabogal Paz
Prof.ª Dr.ª Luisa Fernanda Ribeiro Reis
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Jorge Hamada

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Proc. nº 67/2022-FE/C-Bauru)
EDITAL Nº 166/2022-STGP/FE - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa TORNARÁ PÚBLICO, conforme Deliberação "ad referendum" da Congregação de 29/04/2022, o DEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Engenharia Civil, junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, regido pelo Edital nº 59/2022-STGP/FE, conforme segue:

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ORDEM DE INSCRIÇÃO - NOME - RG
300LD96MA - RICARDO MOLTO PEREIRA - 30561115X
IABEIF96M - ANA FLÁVIA VIEIRA PONTES DE MORAES - 331367567
51210DUN - GIULLIANA MONDELLI - 273003276
...
54E191EH - 486530942 - Não atendimento ao item 3.1. do Edital 59/2022-STGP/FE.

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(Proc. nº 67/2022-FE/C-Bauru)
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL Nº 167/2022-STGP/FE - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Bauru, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 83/2022-STGP/FE, de Abertura de Inscrições, na área de conhecimento Engenharia Civil, junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, conforme segue:

Membros Titulares:
Prof.ª Dr.ª Ana Sílvia Palcheco Peixoto
Prof.ª Dr.ª Fabiana Alves Fere Pinto
Prof.ª Dr.ª Luana Mattos De Oliveira Cruz
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Heráldo Luiz Giachetti
Prof. Dr. Adriano Luiz Zonetti
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Proc. nº 158/2022-FE/C-Bauru)
EDITAL Nº 168/2022-STGP/FE - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa TORNARÁ PÚBLICO, conforme Deliberação "ad referendum" da Congrega-

ção de 29/04/2022, o DEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Engenharia Civil, junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, regido pelo Edital nº 83/2022-STGP/FE, conforme segue:

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ORDEM DE INSCRIÇÃO - NOME - RG
201303490 - RODRIGO CUSTODIO URBAN - 352600913
21313AUD - LIANE YURI KONDO NAKADA - 442495262
50140258D - GRAZIELE RIJAS LAGOS DA SILVA - 1606567
0R23AGBRB - RODRIGO BRAZ CARNEIRO - 62581672
RE1383H2Z - NATÁLIA FISCHER - 339160378
RBBDRBBE - GABRIEL D'ARRIGO DE BORT SOUTO - 1047691132
SLTRAB0AS - LARISSA QUARTAROLI - 434923941
SEARF3E8B - FERNANDO CESAR ANDREOLI - 433607671
B091H8A - MARIANA SCÍCIA GABRIEL DA SILVA - 440813365
85SIFIEEN - DANIELE FRASCARELLI - 341975400
2103I07IL - CAROLINA GIL GARCIA - 412494322
ANAD2LJIJ - MÉLIDA DEL PILAR ANZOLA ROJAS - V448757-A
VILB333CI - LEILA MARIA SOTOCORNO E SILVA - 35038230X
2EAD402P3I - RUBENS PEREZ CALEGARI - 104403166
0A0E007EN - CARLOS EUGÊNIO PEREIRA - 59095013
D5554AD8B - ANA MARIA TADDEI CARDOSSO DE BARROS - 345318948
AM05EATE3 - CLAUDIA HITOMI WATANABE REZENDE - 464516365
LAINV3VEG2 - GABRIELA LAILA DE OLIVEIRA - 413838626
EIDL006I - ELIAS DE LIMA NETO - 264300002
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ORDEM DE INSCRIÇÃO - RG - MOTIVO
AS3709RUU - 486530942 - Não atendimento aos itens 4.1. a 4.4. do Edital 83/2022-STGP/FE.

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(Proc. nº 158/2022-FE/C-Bauru)
FACULDADE DE CIÊNCIAS
EDITAL 111/2022-STGP/FC

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências, torna público, conforme deliberação da Congregação Ad Referendum do dia 20/04/2022 (Despacho DFC nº 61/2022), NEGANDO provimento ao recurso, impetrado pela candidata Kátia Guerch Gonzalez, RG: 351940121, ficando assim, indeferida sua inscrição no concurso público, referente ao Edital nº 7/2022-STGP, para o preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicacão Integral à Docência - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área do conhecimento Ensino-Aprendizagem, para o Departamento de Matemática, conforme retificação do edital nº 82/2022, publicado no DOE, em 29/04/2022.

(PROCESSO 1046/2021)
EDITAL Nº 112/2022-STGP/FC - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na área do conhecimento: "Ciências Biológicas e Morfologia", objeto do Edital nº 10/2022-STGP/FC, para provas a serem realizadas no período de 09/05/2022 à 08/06/2022, com início às 8:30 horas do primeiro dia mencionado, no Laboratório Geral do Departamento de Ciências Biológicas desta Faculdade, sita à Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Lima, Bauru-SP. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (proc. 113/2020).

- Nome do Candidato - R.G. nº
ANTHONY CESAR DE SOUZA CASTILHO 435182493
CRISTIANE FIGUEIREDO PINHO 467663245
DAPHINE RAMIRO HERRERA 418202114
ELIANA MARA OLIVEIRA LIPPE 334760562
ELTON LUIZ SCUDELER 405713903
FÁBIO FERNANDES ROXO 403809149
FRANCIANE QUINTANILHA GALLEGO SOUZA 435302437
GIOVANNA SOUZA BRANCO 456030938
GUY EVERSON DE SOUZA MACIEL 58235605
JULIANA FERREIRA FLORIANO 2943238839
JULIANA HELOISA PINÉ AMÉRICO PINHEIRO 328164136
KATIA APARECIDA DA SILVA VIEGAS 293516625
LEILANE TALITA FATORETO SCHWIND 96172124
NELCI ANTUNES DE MOURA 34191390X
PATRICIA VILLELA E SILVA 459586336
PRISCILA PADILHA MOURA 442227274
RENATO MASSARAKI HONJI 280379327
RITA LUIZA PERLUQUETTI 320894915
SAMUEL MARCOS RIBEIRO DE NORONHA 249733559
SILVANA GISELE PEGORINI DE CARVALHO 265682083
TALITA SARAH MAZZONI 239959500
VALQUIRIA APARECIDA MATEUS 29019958X

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Ciências Agronômicas
EDITAL 79/2022 DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA PRÁTICA E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA
(CONCURSO PÚBLICO 39/2021)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Faculdade de Ciências Agronômicas - FCA do Câmpus de Botucatu, DIVULGA, aos candidatos inscritos, a nota da prova prática e a classificação prévia.
001 Auxiliar Agropecuário
Ausentes na 2ª Fase
Inscrição - Documento
11184728 - ADENILSON APARECIDO DE CAMARGO
10995048 - JOSE ALBERTO NETO
Classificados
Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - LP - MRL - LEG - CE - N. Obj. - Prática - N. Final - Class. Prévia
10908102 - ADAUTO JOSE TAVARES - 09/04/1969 - N - 10 - 3 - 4 - 15 - 80.000 - 70.000 - 150.000 - 3
11146494 - CLEITON CESAR DOS SANTOS - 27/01/1981 - N - 9 - 5 - 3 - 14 - 77.500 - 75.000 - 152.500 - 2
11179309 - FÁBIO BORGES CASTILHOS - 09/09/1986 - N - 9 - 5 - 3 - 15 - 80.000 - 75.000 - 155.000 - 1
11084804 - GLAUCIA UESUGI - 13/01/1982 - N - 9 - 4 - 5 - 16 - 85.000 - 55.000 - 140.000 - 7
11151765 - GUILHERME CONSTANTINO MERELLES - 23/12/1990 - N - 7 - 4 - 5 - 15 - 77.500 - 65.000 - 142.500 - 4
10320709 - JOAO BRUNO DOMINGUES BOCCETTO - 20/08/1992 - N - 10 - 5 - 4 - 14 - 82.500 - 60.000 - 142.500 - 5
10773460 - MARIO GABRIEL BUENO DE MORAES - 08/08/1985 - N - 8 - 4 - 4 - 15 - 77.500 - 55.000 - 132.500 - 8

09838007 - NATALIA FOGACA LIMA - 25/06/1999 - N - 9 - 5 - 3 - 17 - 85.000 - 55.000 - 140.000 - 6
...
o presente Edital.(Processo 952/2021-FCA-FCB)

FACULDADE DE MEDICINA
EDITAL Nº 381/2022-STGP/PM - Comissão Examinadora
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 217/2022-SDA-RH/PM, no conjunto de disciplinas: "Módulo Genitúrinário e Reprodutor - Urologia Geral e Infantil", junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia, conforme segue:
MEMBROS TITULARES:
- Prof. Titular João Luiz Amaro;
- Prof. Associado Paulo Roberto Kawano;
- Prof. Dr. Oscar Hidetoshi Fugita.
MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof. Dr. Hamito Akhissa Yamamoto;
- Prof. Dr. Carlos Márcio Nóbrega de Jesus;
- Dr. Victor Augusto Sanguinetti Leitão.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

Proc. nº 447/2022-FM
EDITAL Nº 382/2022 - STGP/PM - BANCA EXAMINADORA
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 230/2022 - STGP/PM, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Prof. Guilherme Antonio Moreira de Barros
- Prof.ª Vanessa Henriques Cavalho
- Prof. Associado Hazem Adel Asmawi
MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof.ª Dr.ª Fernanda Bono Fukushima
- Prof.ª Dr.ª Cristina Aparecida Arrivabene Caruy
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Processo nº 508/2022-FM
EDITAL Nº 383/2022 - STGP/PM - Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, torna público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 29/04/2022, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 230/2022 - STGP/PM, conforme abaixo:
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME/RG:
MARLENE ZUCCOLOTTO MORO - 22.758.403-X
O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

Processo nº 508/2022-FM
FACULDADE DE MEDICINA/UNESP
CAMPUS DE BOTUCATU
EDITAL Nº 25/2022 - FMB/ISTA
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 358/2022-RUNESP de 19/04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I de 20/04/2022, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/2023), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em RDIDP, junto ao Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina, do Câmpus de Botucatu, no conjunto das disciplinas "Medicina Interna I, II e III - área Nefrologia".
A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 em RDIDP.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 237,00 por meio de transferência bancária (Agência: 5556-5, C/C: 130.185-3, CNPJ: 48.031.918/0019-53) ou PIX (financas1301853@gmail.com), no período de 02/05/2022 a 15/06/2022, no horário das 09:00 às 17:00, observado o horário de Brasília.
2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.
2.4. Por se tratar de concurso para provimento de 01 (um) cargo público, não haverá reserva de vagas conforme prevê o Decreto nº 9.508/2018.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comparecer, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:
3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalhos em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:
a) participação em congresso;

b) realização de evento científico, publicação de texto:
c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu"; e
d) supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1 a 3.2.4, são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5 a 3.2.18, o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens, citando no Memorial e anexando conformidade dos itens 3.9. e 3.10.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologação pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço https://inscricoes.unesp.br.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do item 3.2.3:
(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no memorial no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando o frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

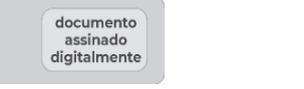
4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. memorial curricular ou currículo lattes das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cada avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, na total forma consignada no item 7, subitem 3.11.1, e 7.3;

4.1.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do



programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, desde, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o documento será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB por arquivo.

**5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percibam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução fica condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a UNESP entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 09/05/2022, a partir das 09:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

**6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre o cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

**7. PROVAS E TÍTULOS**

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos – julgamento de memorial que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em curso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial ou do Currículo Lattes;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial ou no Currículo Lattes deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Doctência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial ou do Currículo Lattes será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Doctência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

**8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**1. JULGAMENTO DO MEMORIAL**

Os Examinadores atribuirão notas considerando os seguintes grupos de atividades: Ensino (até 3,5 pontos), Pesquisa (até 3,5 pontos), Administrativas (até 2,0 pontos), Extensão (até 1,0 ponto).

Itens a serem avaliados:

1.1. Atividades de ensino

a. Coordenação/responsável por disciplina de graduação, residência médica

Lato sensu e pós-graduação Stricto sensu

b. Atividades didáticas regulares com alunos de graduação de medicina e das

outras áreas da saúde

c. Atividades didáticas regulares com alunos de pós-graduação stricto sensu

d. Produção de material didático e instrucional para alunos de graduação, pós-graduação

e. Residência médica;

f. Participação em congressos, workshops, fóruns e seminários;

f. Atividades de formação e orientação profissionais da área da saúde, no nível

de Aprimoramento, Especialização e/ou Residência Médica;

g. Atividades de formação de estudantes de Pós-Graduação, no nível de

Mestrado e Doutorado;

h. Participação de congressos, workshops, fóruns e seminários

1.2. Atividade de Pesquisa:

a. Publicações de artigos completos em periódicos científicos indexados nas

principais bases de dados (SciELO, PubMed, JCR/SIJ);

b. Apresentação de trabalhos científicos em congressos científicos no Brasil;

c. Apresentação de trabalhos científicos em congressos científicos no exterior;

d. Captação de recursos de fomento à pesquisa, incluindo Auxílios à Pesquisa e

Auxílios para Organização de Eventos, Participação em Congressos no

Exterior e Publicação de Artigos Científicos no Exterior; e Prêmios recebidos de entidades científicas;

f. Recebimento de bolsas de produtividade em pesquisa e pós-doutorado no

exterior;

1.3. Atividades na Extensão Universitária

a. Organização/coordenação de evento científico

b. Atuação à frente de atividades assistenciais e extensão de serviços à

comunidade, incluindo ações voltadas ao atendimento hospitalar

(enfermarias, pronto socorro, unidades de terapia intensiva) e ambulatorial

c. Consultorias e assessorias científicas para agências de fomento à pesquisa

e educação, instituições e comitês de periódicos;

d. Participação em bancas de exames de qualificação de mestrado, doutorado e

de concursos públicos;

e. Participação como palestrante de eventos da especialidade.

1.4. Atividades Administrativas

a. Participação em colegiados de Instituições Públicas de Ensino Superior e/ou

Hospitais Públicos;

b. Exercícios de cargos e funções em departamentos, disciplinas e comissões

de Instituições Públicas de Ensino Superior e/ou Hospitais Públicos e

Sociedades de Especialidades;

2. ARGUIÇÃO DO MEMORIAL:

a. Conhecimento do conteúdo apresentado no memorial pelo candidato;

b. Clareza e abrangência nas argumentações;

c. Coerência e enquadramento das atividades desenvolvidas na carreira

acadêmica;

3. PROVA DIDÁTICA:

Itens a serem avaliados:

a. Relevância, conteúdo e conhecimento do tema apresentado pelo candidato

b. Desempenho do candidato durante a exposição do tema, incluindo: ordenação

de pensamento, metodologia, utilização do tempo e clareza da apresentação.

c. Recursos didáticos e qualidade visual das informações apresentadas.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos:

9.2.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial – peso 2

9.2.2. Prova Didática – peso 1

9.2.3. Prova de Arguição do Memorial ou Currículo Lattes – peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por

pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, de artigo 120, do Regulamento Geral da UNESP.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuírem, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso, 10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de Iotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDID/PTC, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.

10.3. O candidato em exercício dentro na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o Item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo.

A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa – CCPC;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto perante, no caso de candidato estrangeiro.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação de homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

do ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou abusiva, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.14. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDID/PTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

**12. DO PROTOCOLO SANITÁRIO VIGENTE**

12.1. No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

12.2. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;

c) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

12.3. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para o enchimento dessa) garrafa/utensílio).

12.4. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

**ANEXO I**

**PROCURA**

1. Lesão Renal Aguda: definição, epidemiologia, quadro clínico, diagnóstico e prognóstico

2. Lesão Renal Aguda isquêmica: fisiopatologia e apresentação clínica

3. Lesão Renal Aguda por sepsis: fisiopatologia e apresentação clínica

4. Lesão Renal Aguda nefrotóxica: fisiopatologia e apresentação clínica

5. Tratamento conservador da Lesão Renal Aguda

6. Diálise na Lesão Renal Aguda: indicações, métodos, dose e interrupção

7. Doença Renal Crônica: conceito, epidemiologia e evolução

8. Tratamento Conservador da Doença Renal Crônica

9. Hemodiálise na Doença Renal Crônica

10. Diálise Peritoneal na Doença Renal Crônica

11. Nefropatia diabética: fisiopatologia e evolução prognóstica.

12. Hipertensão Arterial Primária: fisiopatologia e tratamento.

**ANEXO II**

**BIBLIOGRAFIA**

Lista de Livros

CRUZ, J. et al. Atualidades em nefrologia. São Paulo: Sarvier, 2008. v. 10, 560 p.

CRUZ, J. et al. Atualidades em nefrologia. São Paulo: Sarvier, 2010. v. 11, 630 p.

CRUZ, J. et al. Atualidades em nefrologia. São Paulo: Sarvier, 2012. v. 12, 752 p.

CRUZ, J. et al. Atualidades em nefrologia. São Paulo: Sarvier, 2014. v. 13, 564 p.

CRUZ, J. et al. Atualidades em nefrologia. São Paulo: Sarvier, 2016. v. 14, 531 p.

CRUZ, J. et al. Atualidades em nefrologia. São Paulo: Sarvier, 2018. v. 15, 499 p.

DAUGRIDAS, J. T. et al. (ed.). Handbook of dialysis. 5th ed. Philadelphia: Lippincott

Williams & Wilkins, 2015. 774 p.

GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I. (ed.). Goldman – Cecil medicine. 25th ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2016. 2 v, 3024 p.

MAARTEN, W. T. et al. (ed.). Brenner & rector's the kidney. 9th ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, c2012. 2 v, 2748 p.

MOURA-NETO, J. A. Renal replacement therapy: controversies and future trends. New York: Nova Science Publishers, 2018. 517 p.

MOURA, L. R. R. et al. Tratado de nefrologia. São Paulo: Atheneu, 2018. 1875 p.

ROMCO, C. et al. Critical care nephrology. 2nd ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2005. 1791 p.

Lista dos principais periódicos da área

AMERICAN JOURNAL OF HYPERTENSION. New York: Elsevier Science Publishers, 1988. - ISSN 0895-7061. Trimestral.

AMERICAN JOURNAL OF KIDNEY DISEASE. Philadelphia: Saunders, 1981. - ISSN 0272-8386. Mensal.

AMERICAN JOURNAL OF NEPHROLOGY. Basel: S. Karger, 1981. - ISSN 0250-8095. Mensal.

HEMODIALYSIS INTERNATIONAL. Milton, ON: Multiméd Inc. c2000. - ISSN 1492-7535. Mensal.

JOURNAL OF RENAL NUTRITION. Philadelphia: W. B. Saunders Co. 1991. - ISSN 1051-2276. Trimestral.

JOURNAL OF THE AMERICAN SOCIETY OF NEPHROLOGY. Baltimore: Williams &

Wilkins, 1990. - ISSN 1046-6673. Mensal.

KIDNEY INTERNATIONAL. Malden: Blackwell Publishers, 1972. - ISSN 1523-1755. Irregular.

NEPHROLOGY DIALYSIS TRANPLANTATION. Berlin: Springer Verlag, 1986. -ISSN 0931-0509. Mensal.

NEPHROLOGY. Carlton: Blackwell Science, 2008. - ISSN 1320-538. Irregular.

INTERNATIONAL UROLOGY AND NEPHROLOGY. Budapest:Publishing House of the Hungarian Academy of Sciences, 1969. - ISSN 0301-1623. Mensal.

PERITONEAL DIALYSIS INTERNATIONAL. New York: Pergamon Press, c1988. -ISSN 0896-8608. Bimestral.

PLoS ONE. San Francisco: Journal of Science, 2006. - ISSN 1932-6203. Mensal.

THE NEW ENGLAND JOURNAL OF MEDICINE. Boston: Massachusetts Medical Society, 1928. -ISSN 0028-4793. Semanal.

Processo 153/2022

EDITAL Nº 384/2022 – STGP/FM – BANCA EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Enfermagem Médico-Ciônica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 233/2022 - STGP/ FM, conforme segue: